



24/27  
A

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda, para reforma de cadeiras do auditório do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), sendo essa relacionada a Troca do revestimento do assento e do encosto, incluindo materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras, conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a necessidade da contratação visto que, a Prefeitura Municipal de Iúna não possui em seu quadro funcional profissionais qualificados para a prestação desse serviço.

**2.2.** Os objetos não estão cobertos por garantia em razão do tempo decorrido desde sua aquisição. Com isso, faz-se necessária contratar empresa especializada em reforma de cadeiras, para recuperar e tornar operacionais esses bens, de propriedade do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, desgastados pelo uso.

**2.3.** Benefícios diretos da contratação: minimizar os custos de reposição deste mobiliário, já que os bens são passíveis de recuperação e poderão ser percebidos quando do atendimento de futuras requisições



2530

AB

de móveis (cadeiras), haja vista a permanência dos bens no auditório e sua reutilização nas pendências do CRAS.

- 2.4.** Os benefícios indiretos se aplicam quando da boa prestação dos serviços, aos diversos usuários do auditório do CRAS, em reuniões, cursos, palestras.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1.** Recomenda-se que esta contratação seja efetuada por Dispensa de Licitação, uma vez que a estimativa de preços se amolda ao disposto no art. 24, inciso II, § único, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- 4.1.** Vide anexo 01 B – Lotes.

### **5. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 5.1.** O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014) e Decreto Municipal n.º



2631  
A

009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A Contratada executará os serviços mediante solicitação e autorização do Contratante.
- 6.2. Os serviços devem ser entregues obedecendo ao padrão do mobiliário anteriormente à reforma.
- 6.3. Considerando tratar-se de serviço de reforma simples, com substituição do revestimento atual, danificado, preliminarmente não se mostra necessário o fornecimento de peças.

## 7. DA VISTORIA

- 7.1. Às empresas interessadas será facultada a realização de visita às dependências do Parque de Exposições para esclarecimentos de eventuais dúvidas relacionadas ao objeto, bem como para verificar o mobiliário existente e conhecer todas as informações relativas à sua descrição.
- 7.2. As empresas interessadas poderão realizar a visita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do Edital de Pesquisa de Preços, no horário de expediente normal do Parque de Exposições/Meio Ambiente, localizado na Av. Aminthas Osório de



27 32  
AD

Mattos, nº 1.181, Niterói, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

**7.3.** Caso a empresa opte por não vistoriar deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos móveis, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, nos termos do Acórdão 1.174/2008 – Plenário - TCU.

**7.4.** Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada pela empresa interessada, juntamente com a proposta, a respectiva via da declaração de vistoria emitida e fornecida à interessada pelo Almojarifado Central.

## **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** À empresa vencedora do certame será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para executar o serviço após a solicitação, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.

**8.2.** Em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento a Contratada deverá retirar os bens no Parque de Exposições de Iúna, localizado na Av. Aminthas Osório de Mattos, nº 1.181, Bairro Niterói, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.



33  
28  
A

- 8.3.** Os bens deverão ser entregues, no endereço mencionado no item 8.2. com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas neste instrumento.
- 8.4.** A realização do serviço deverá ocorrer em oficina própria da contratada em local apropriado, que não ofereça risco à guarda dos bens,
- 8.5.** A contratada deverá transportar e entregar os serviços/equipamentos, bem como recolher qualquer equipamento que possua algum acidente ou defeito, sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades;
- 8.6.** Os serviços deverão ser realizados com qualidade necessária para extensão da durabilidade dos referidos objetos. A entrega do serviço será acompanhada por fiscal de contrato devidamente nomeado pelo Gabinete do Prefeito através de Portaria;
- 8.7.** A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), que será entregue junto com os equipamentos, ao servidor responsável pelo recebimento, bem como comprovantes de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- 8.8.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendam às especificações técnicas do objeto, poderá a administração rejeitá-la integralmente ou em parte, obrigando a contratada a refazê-la, observando as condições estabelecidas para a sua prestação, caso contrário, a contratada estará sujeita às penalidades legais cabíveis;



A

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1.** O recebimento dar-se-á pela verificação da qualidade do serviço, na totalidade de bens contratados e sua consequente aceitação será realizada por servidor designado como Fiscal do Contrato, nas condições abaixo:
- 9.2.** Provisoriamente, no ato da entrega.
- 9.3.** Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

## 10. DA GARANTIA, EXECUÇÃO DA GARANTIA

- 10.1.** A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Contratada.
- 10.2.** A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a realizar nova manutenção, parcial ou integral sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Iúna, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, no objeto em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos problemas, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento



30 35  
A

## 11. GESTÃO DO CONTRATO

**11.1.** A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. **LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**12.2.** Os agentes fiscalizadores serão a Sra. **DEUCINÉIA GARCIA**, matrícula nº 309474 e **KARLA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 308988 nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

**12.3.** O controle digital citado no item 8.1, será realizado em aplicativo específico, que será fornecido de forma gratuita pela administração.

**12.3.1.** A empresa contratada deverá informar um preposto, que receberá treinamento para utilização do aplicativo, que será realizado pela Secretaria de Planejamento.



31 38  
D

**12.4.**O uso do aplicativo, será obrigatório para contratos de aquisição de materiais de construção, obras e de prestação de serviços de qualquer natureza e caberá a empresa a inserção de dados no aplicativo;

12.4.1. Para os casos de aquisição de mercadorias e produtos, o uso do aplicativo será inserido de forma progressiva, mediante demanda do Setor de Planejamento, a critério da Administração Municipal.

**12.5.**A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

#### **13.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES:**

13.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

13.1.2. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

13.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas no Contrato;

13.1.4. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;





3237  
D

13.1.5. Gerenciar o Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

### **13.2.CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato;
- 13.2.2. Fornecer os equipamentos contratados na forma prevista do Contrato;
- 13.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 13.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 13.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência do Contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado;
- 13.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;



333\*

- 13.2.7. Manter, durante a vigência do Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.8. Cumprir o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 13.2.9. Comprometer-se a fornecer todos os equipamentos na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
- 13.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;

## **14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

### **14.1. DO PAGAMENTO**

- 14.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;
- 14.1.2. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento



3437  
D

Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES;

14.1.3. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;

14.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega dos equipamentos ou deixe de prestar o atendimento necessário;

14.1.5. A prefeitura Municipal de Iúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;

14.1.6. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;

14.1.7. Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram o Contrato;

14.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**



35  
LA  
R

- 15.1.** Fica a Prefeitura Municipal de Iúna/ES isenta de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato;
- 15.2.** O Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da Prefeitura Municipal de Iúna/ES;
- 15.3.** Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 15.4.** Os preços ofertados pela contratada deverá estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os equipamentos, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.
- 15.5.** Não poderá a contratada ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto do contrato.

## **16. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO**

- 16.1.** Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

## **17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**



36  
21  
A

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos;

17.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

17.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

17.1.3. Anexo III – MODELOS DE CADEIRAS A SEREM REFORMADAS;

17.1.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES;

17.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

**Iúna/ES, 21 de outubro de 2022.**

  
Alessandra Hübner M. Costa

**ALESSANDRA HÜBNER MIRANDA COSTA**  
Assessora de Gestão do SUAS

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

  
LUSMAR SOUZA C. VIEIRA  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Matr. nº 308858

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 308858

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna  
Matrícula nº 308862



37  
D

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO I**

#### **MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



38  
43  
D

Empresa:	[razão social]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE



Handwritten notes: "39" and a signature.


Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

**[n] (R\$ [valor]).**

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

**[opcional]**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1] [nome fiscal 2] [nome fiscal 3] [gestor do contrato]

Matricula nº: [n] Matricula nº: [n] Matricula nº: [n] Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato Secretário de  
XXXXXX

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.





40/45  
A

**ANEXO 01 B – LOTES.**

<b>Quantidade:</b>	<b>70 cadeiras</b>
<b>Modelo:</b>	<b>Conforme modelo do anexo III</b>



41  
46  
[Handwritten signature]

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO II**

#### **MODELO NOTIFICAÇÃO**



42  
R

Empresa:	[ razão social ]
Responsável:	[ nome do responsável pela empresa ]
Processo nº:	00 XXXX/20XX
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/20XX
Contrato nº:	[ n]/20XX
Vigência do Contrato :	[ data inicial] a [data final ]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido

acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese,

configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito

administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.



28  
43  
[Handwritten signature]

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do fiscal]

Fiscal do Contrato \_\_\_\_\_



49  
44  
R

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DAS CADEIRAS**



45 50  
R





46 ST  
D

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**



4752  
R

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**

A empresa....., CNPJ N°  
....., situada .....  
(Endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal/Preposto, o(a)  
Sr.(a) ....., portador(a) da carteira de identidade  
n.º ..... e do CPF n.º ....., declara,  
sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e  
peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade  
por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos  
futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Assinatura do representante da

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do representante da Empresa:

\_\_\_\_\_

Número da identidade do representante:

\_\_\_\_\_

**CARIMBO CNPJ**

OBS: A licitante é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.





4853

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**



49

## **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_(empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, infraassinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, visitou as dependências do Parque de Exposições/Meio Ambiente, localizado na Av. Aminthas Osório de Mattos, nº 1.1181, Niterói, Iúna/ES, para verificar o mobiliário existente e conhecer todas as informações relativas as cadeiras objeto da presente contratação.

Iúna/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Servidor - Almoxarifado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante legal da empresa)

CPF: